



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

## **REQUERIMENTO N° 390/25**

**CONSIDERANDO** a vigência do Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, da Presidência da República, que dispõe sobre diretrizes e normas referentes à política de educação especial e à inclusão de pessoas com deficiência no sistema educacional brasileiro;

**CONSIDERANDO** a relevância das escolas especializadas, como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e instituições equiparadas, que há décadas desempenham papel essencial no atendimento educacional e terapêutico de pessoas com deficiência, atuando de forma complementar na rede regular de ensino;

**CONSIDERANDO** que, o referido Decreto (recentemente publicado) gerou apreensão entre familiares, profissionais da educação e representantes de entidades especializadas, diante de possíveis mudanças na forma de atendimento e de financiamento das instituições;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, garantindo o direito à educação, ao atendimento especializado e à inclusão social; e

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público assegurar o atendimento educacional especializado e o respeito às especificidades pedagógicas das pessoas com deficiência, conforme prevê a Constituição Federal e as legislações correlatas.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que por meio da Secretaria Municipal de Educação, nos informe o seguinte:

- a) De que forma o Município pretende proceder quanto à aplicação do Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, da Presidência da República, que dispõe sobre diretrizes e normas referentes à política de educação especial e à inclusão de pessoas com deficiência no sistema educacional brasileiro, em nosso município?
- b) Qual é a posição da Administração Municipal sobre o funcionamento e a continuidade das escolas especializadas, no município, como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e instituições equiparadas?
- c) Quais medidas estão sendo adotadas para garantir o cumprimento da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assegurando o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência e com transtorno do espectro autista, em nosso município?
- d) Existe um planejamento de parcerias ou integração entre o município e as instituições especializadas, para garantir a manutenção e qualidade dos atendimentos prestados.

**APROVADO**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**  
**SIS 10/11/2025**  
Presidente

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 18 de novembro de 2025.  
**FERNANDO RIBEIRO FERNANDES**  
Vereador